

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 873 /2024

**“Empreitada de reparação de fogos devolutos sítios na R. Liberdade 26, 3º Frt;
R. Artur Zenida 1, 1º Dto; e Av. Cavaleiros 26, 3º B”, Carnaxide.”
(Proc. 27/DCH/2024)**

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 01/2023, datado de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

AM3D – Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda, com capital social de 3.000,00 Euros, com sede na Rua Ilha Graciosa, n.º 117, 2º C, Sassoeiros, 2775-803 Carcavelos, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 514.602.490, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 98764-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção e válido por tempo indeterminado, representada no ato por **Maria Almerinda Delgado Marques Duque**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, a qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta online, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; ____

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Empreitada de reparação de fogos devolutos sitos na R. Liberdade 26, 3º Frt; R. Artur Zenida 1, 1º Dto; e Av. Cavaleiros 26, 3º B”, Carnaxide - Proc. Nº 27/DCH/2024”**, precedido do procedimento por Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vereador, Dr. Nuno Almeida Neto, datado de 14/10/2024, exarado na Informação INT-CMO/2024/20331, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 04/11/2024, exarado na informação nº INT-CMO/2024/21913, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução da **“Empreitada de reparação de fogos devolutos sitos na R. Liberdade 26, 3º Frt; R. Artur Zenida 1, 1º Dto; e Av. Cavaleiros 26, 3º B”, Carnaxide - Proc. Nº 27/DCH/2024”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de **45 (quarenta e cinco) dias** seguidos, a contar da data da consignação, que não poderá ocorrer antes da publicitação no portal dos contratos públicos. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é **88.500,00€** (oitenta e oito mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1961947, emitido em 11/11/2024. ____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal n.º 179/2023 em 19 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o técnico superior, [REDACTED] da Divisão de Conservação da Habitação (DCH), como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita a retenção de 10% sobre cada pagamento a efetuar ao adjudicatário, de acordo com o n.º 3 do art.º 88 do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas no ponto 6.4. do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____
2. As condições de modificação contratual são as constantes do ponto 2.2. do Caderno de Encargos, que se especificam: Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o **juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 04/04/2024 e válida até 04/04/2025; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 19/09/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 a 29/08/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

1.º Outorgante

[REDACTED]

2.º Outorgante

MARIA
ALMERINDA
DELGADO
MARQUES DUQUE
Assinado de forma digital por MARIA ALMERINDA DELGADO MARQUES DUQUE
Dados: 2024.11.26 18:34:55 Z

A Oficial Pública

[REDACTED] Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2024.11.25 12:17:38
Z